

ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Expedientes para a Secretaria de finanças, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL,MEDINDO 5,90X9,40CM	UNIDADE	2	6,60	13,20
2	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA AZUL / VERMELHA / PRETA ,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CAIXA	5	44,90	224,50
3	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,2/0	CAIXA C/100	5	5,92	29,60
4	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA C/100	4	4,47	17,88
5	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,6/0	CAIXA C/100	4	6,14	24,56
6	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,8/0	CAIXA C/100	4	10,79	43,16
7	ELASTICO DE BORRACHA Nº 18 (AMARELA)	UNIDADE	2	12,26	24,52
8	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO,TIPO ESPATULA	UNIDADE	2	5,47	10,94
9	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UNIDADE	3	4,94	14,82
10	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3	5,16	15,48
11	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA	UNIDADE	3	18,34	55,02
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6.	CAIXA C/5000 UNIDADES	6	5,54	33,24
13	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO CILINDRICO,N.2,MEDINDO 175,00MM	UNIDADE	20	0,35	7,00
14	MOLHA-DEDOS - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g.	UNIDADE	10	4,06	40,60
15	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA	RESMA	100	23,28	2.328,00



16	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO, NA COR MARMORIZADA	UNIDADE	10	29,24	292,40
17	PASTA - REGISTRADOR A-Z, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO, NA COR MARMORIZADA	UNIDADE	5	18,90	94,50
18	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO	UNIDADE	1	41,88	41,88
19	PILHA - Características: tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. - Característica adicional: não recarregável, cartela com 02 (duas) unidades	CARTELA	6	4,00	24,00
20	PILHA - Características: tamanho: média, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. - Característica adicional: não recarregável, cartela com 02 (duas) unidades	CARTELA	6	8,14	48,84
21	REGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, VERDE	UNIDADE	4	2,13	8,52
22	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, CORES VARIADAS	UNIDADE	4	2,41	9,64
					3.402,30

II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deveram ser efetuadas em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção,



Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V – GARANTIA

5.1 – A empresa deverá apresentar garantia do fabricante, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, dos produtos recebidos.

Jerffesson Honorato de Siqueira
Pregoeiro

